



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.418**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0118712, datado de 13 de novembro de 2023, da servidora municipal efetiva **GEORGIA BOAVENTURA DE ABREU DOS SANTOS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **GEORGIA BOAVENTURA DE ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 001993-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **GEORGIA BOAVENTURA DE ABREU DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **14 de novembro de 2023 à 14 de novembro de 2025 (dois anos)**, conforme consta da folha no Documento Digital, integrante do Processo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.01.05 08:54:10 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo